



**PROJETO DE LEI Nº 001/2024**

**EMENTA: INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DO DISTRITO DE IARA, NESTE MUNICÍPIO, A SER COMEMORADO TODO DIA 08 DE DEZEMBRO.**

O Vereador **ADRIANO DE ALMEIDA FEITOSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barro/CE, encaminha para apreciação e deliberação da edilidade o presente PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica Instituído como Feriado Municipal, o **DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, padroeira do Distrito de Iara, neste município, a ser comemorado todo dia 08 de Dezembro.

**Parágrafo Único.** A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de Outubro de 2024.

**ADRIANO DE ALMEIDA FEITOSA**  
VEREADOR



### **JUSTIFICATIVA**

Submeto a apreciação desta Egrégia Casa, O Presente Projeto de Lei que “Institui como Feriado Municipal, o **DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, padroeira do Distrito de Iara, neste município, a ser comemorado todo dia 08 de Dezembro”.

Nobres Edis, aos 22 de Dezembro de 2013 foi oficialmente erigida a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, no Distrito de Iara, por sua Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> Dom Fernando Panico, MSC, tendo como primeiro pároco, o Rev.<sup>mo</sup> Padre Valderi Tavares da Silva, sjc.

Este ato marca a celebração da fé de um povo cuja devoção está centrada na figura da Imaculada Conceição, sendo sua solenidade celebrada no dia 08 de dezembro. Sua devoção é central para Igreja Católica, pois se trata de um Dogma de fé. Desde sua criação a Paróquia de N. S. da Conceição tem desempenhado papel fundamental na vida religiosa e social da comunidade, promovendo a evangelização, a assistência social e a formação espiritual dos fiéis.

Diante do Exposto, considerando sedirmos um dos mais importantes Santuários Religiosos do País, aumentando a extensão do turismo religioso neste município, e considerando a relevância histórica e cultural do Dia de N. S. da Conceição, solicito aos Nobres Edis, o registro formal da data de 08 de dezembro como feriado municipal, para que todos possam participar dos louvores a Mãe de Deus e nossa com alegria e fervor.

Paço da Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de Outubro de 2024.

**ADRIANO DE ALMEIDA FEITOSA**  
VEREADOR